

Publique - se inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
14, abril / 98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de lei n.º 181, de 1.998.

SERVIÇO DE REGISTRO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 2038 de 16.04/98  
Autuado com 02 folhas  
Ass. 3

FLS. N.º 01  
RGL 2038  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Dispõe sobre peso de ~~veículo~~  
permitido ao tráfego.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º.** - Não serão considerados, no âmbito estadual, com excesso de peso os veículos do tipo caminhão que, embora excedam o peso bruto transmitido por alguns de seus eixos à superfície das vias, não venham a exceder o peso bruto total permitido, aferido por equipamento, na forma estabelecida pelo órgão competente.

**Artigo 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

É objetivo do presente projeto oferecer um critério estadual alternativo ao cumprimento da exigência da legislação federal pertinente, no que diz respeito ao cálculo do peso permitido ao veículo tipo caminhão para transporte de carga rodoviário. Assim, a proposta visa substituir a forma hoje adotada - que considera o peso do caminhão por eixo, pelo critério do peso total - desde que este não ultrapasse o previsto e permitido na legislação federal. O procedimento proposto evitará as pesadas multas que recaem sobre os proprietários de caminhões, ao tempo em que estimula o transporte e, como conseqüência, o progresso regional e estadual.

ENTREGUE A MESA EM:  
13 ABR 18 14 53 004227

FLS. 1102  
ROL 238  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

*O texto que submeto ao exame e aperfeiçoamento dos nobres pares, atende a antiga reivindicação dos caminhoneiros e de seus representantes, bem como de políticos preocupados com a situação que me parece merecedora de regulamentação.*

*Sala das Sessões, em*

*Deputado Milton Monti*

*PMDB*

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 15-04-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 1414/1998  
Confirmando



As Comissões de:  
# Custódia e Justiça;  
# Transportes e Co-  
# munições.  
28 Abril 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 30/4/98  
.....  
assinatura

COMISSÃO DE CONTABILIZAÇÃO FISCAL  
ENTRADA EM 30/04/98  
.....  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONTABILIZAÇÃO FISCAL  
Ao Senhor Dep. Leunio Neto  
com prazo para devolução  
06/05/98  
Presidente

JUNTADA  
Segue Juntada Paulo do  
Delabor CAT  
com 01 exemplares a partir  
de 04  
S.C. 27/05/98  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO